PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANACAPURU
UMA NOVA VISÃO DE FUTURO II
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 220, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Denomina de Pedro Roberto Bindá Palmeira, a Praça situada no Conjunto Habitacional Alberto Ventura, Município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica denominada de Pedro Roberto Bindá Palmeira, a Praça situada no Conjunto Habitacional Alberto Ventura - Cohabam, Município de Manacapuru.
Parágrafo Único. A Praça mencionada está localizada, especificamente, entre as Ruas Ceará, Rio de Janeiro, Pernambuco e Travessa Acre.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru